



EDITAL PROAES/UFMS Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DOS AUXÍLIOS CRECHE, MORADIA E PERMANÊNCIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DESLIGAMENTOS

1.1. Os desligamentos são realizados de acordo com os Capítulos III, IV e VII da Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021.

2. DESLIGADOS

2.1. Auxílio Alimentação

NOME	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ISABELY LUDMILA DE SOUZA E MORAES	Estudante não matriculada no período 2022/1
LUANA FRUTO DE ARRUDA	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
TAIS SILVA GUERRA	Estudante não matriculada no período 2022/1

2.2. Auxílio Creche

NOME	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
TAIS SILVA GUERRA	Estudante não matriculada no período 2022/1

2.3. Auxílio Moradia

NOME	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
GIOVANA ROCHA FARIA	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
ISABELY LUDMILA DE SOUZA E MORAES	Estudante não matriculada no período 2022/1

2.4. Auxílio Permanência

NOME	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ALINE SOUZA ELESBÃO	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
ISABELY LUDMILA DE SOUZA E MORAES	Estudante não matriculada no período 2022/1
JOYCE TAVARES DE MELO	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
LUANA FRUTO DE ARRUDA	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
SARA DE OLIVEIRA RIOS	Estudante não matriculada no período 2022/1
TAIS SILVA GUERRA	Estudante não matriculada no período 2022/1

3. DO RECURSO

3.1. O prazo para interposição do recurso será até **29 de abril de 2022**.

3.2. Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo I) e enviar no **e-mail** seae.proaes@ufms.br.

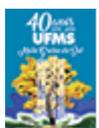
3.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo estudante beneficiário.

3.4. Caso o estudante tenha documento comprobatório da situação relatada, deverá anexar ao recurso.

3.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

3.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240488** e o código CRC **5E149D1D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004060/2022-52

SEI nº 3240488





ANEXO I –
FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL DE DESLIGAMENTO DOS AUXÍLIOS DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS PARA 2022
(Edital Proaes/UFMS nº 27, de 26 de abril de 2022.)

**FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL DE DESLIGAMENTO DOS AUXÍLIOS DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS PARA 2022**

Nome:	RGA:
-------	------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

(Especificar a cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante